

**Parecer**

Srs. Senadores. — A vossa comissão de finanças, em vista da urgência da proposta de lei n.º 160-A e da brevidade do período de prorrogação que se propõe, é de parecer que o Senado deve dar a esta proposta a sua aprovação.

Sala das Sessões da comissão, 21 de Maio de 1912. — *Tomás Cabreira* — *Alfredo Botelho de Sousa* — *Nunes da Mata* — *Inácio de Magalhães Basto* — *Peres Rodrigues*.

**Proposta de lei n.º 160-A**

Artigo 1.º São prorrogados até 31 de Dezembro de 1912 os privilégios que ao Banco Nacional Ultramarino foram garantidos por contracto de 3 de Novembro de 1901.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Palácio do Congresso, em 17 de Maio de 1912. — *António Aresta Branco*, presidente — *Baltasar de Almeida Teixeira*, 1.º secretário — *Francisco José Pereira*, 2.º secretário.

Srs. Deputados. — A importância do assunto consignado na presente proposta de lei justifica a urgência pedida no relatório que a precede. Somos portanto de opinião que a Câmara dos Senhores Deputados deve dar-lhe o seu voto de aprovação.

Lisboa e Sala das Sessões da comissão de colónias, 14 de Maio de 1912. — *Prazeres da Costa* — *Ramos da*

*Costa* — *António Augusto Pereira Cabral* — *Lopes da Silva*, relator.

Está conforme. — Direcção Geral da Secretaria do Congresso da República, em 17 de Maio de 1912. — O Director Geral, *Feio Terenas*.

**N.º 209-B**

Não estando ainda concluídos os trabalhos da comissão encarregada de formular o projecto do novo regime bancário ultramarino e sendo urgente providenciar no sentido de serem novamente prorrogados os privilégios do Banco Nacional Ultramarino, visto que o prazo da prorrogação decretada em 30 de Novembro de 1911 termina no dia 30 do corrente, tenho a honra de submeter à vossa aprovação, e com a declaração de urgência, o seguinte

**Projecto de lei**

Artigo 1.º São prorrogados até 30 de Novembro de 1912 os privilégios que ao Banco Nacional Ultramarino foram garantidos por contracto de 30 de Novembro de 1901.

Art. 2.º Fica revogada a legislação em contrário.

Ministério das Colónias, em 8 de Maio de 1912. — *Joaquim Basílio Cerveira e Sousa de Albuquerque e Castro*.